



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI Nº. 1.881, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NOS CARGOS EFETIVOS DE MONITOR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. SR. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas 05 (cinco) vaga no cargo efetivo de Monitor de Creche, 01 (uma) no cargo efetivo de Atendente de Creche e 01 (uma) no cargo efetivo de Fisioterapeuta, integrantes, respectivamente, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Saúde do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Projeto de Lei se transformará em Lei e entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:08929
872603

Assinado de forma digital
por JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:08929872603
Dados: 2026.01.21 14:21:46
-03'00'

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 21/01/2026
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO